AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Arthur Barth, nº 300, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO SPAUTZ,** no uso de suas atribuições , comunica aos interessados que pretende realizar contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM BOMBONAS DE 20 LITROS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LEBON RÉGIS/SC,** conforme descrição e quantitativos a seguir:

Item	Especificação do Item	Uni.	Quant.	Valor de Referência Estimado	Valor Total Estimado
01	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico contendo 20 litros em bombona retornável (sem aquisição da bombona).	UN	1800	R$ 13,45	R$ 24.210,00
02	Bombona de água mineral 20 litros somente o casco.	UN	50	R$ 17,33	R$ 866,50
				Total Estimado	**R$ 25.076,50**

1.1.1. Especificações técnicas mínimas:

A água mineral deve atender à classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45), do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração – ANM –, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos

limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde estabelecidas em regulamento técnico próprio, especialmente as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – e demais normas pertinentes.

1.1.2. Água mineral natural, potável, sem adição de gás, própria para consumo humano, acondicionada em bombonas retornáveis de 20 (vinte) litros, fabricadas em material atóxico, resistente e devidamente higienizadas;

1.1.3. As bombonas deverão ser lacradas de fábrica, com rótulo contendo as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente (marca, procedência, data de envasamento, data de validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA);

1.1.4. Os itens fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega, sob pena de recusa do recebimento por parte da Administração;

1.1.5. A aquisição do objeto a ser contratado tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.6. O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, tendo caráter emergencial e transitório, até que seja concluído o processo licitatório visando à aquisição regular do objeto por meio de Ata de Registro de Preços.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA:

2.1. A pesquisa de preços foi conduzida com base em documentos homologados de contratações similares realizadas por entes públicos, os quais foram cuidadosamente analisados quanto à compatibilidade dos objetos e à atualidade das informações. A partir desses dados, foi adotada a média aritmética dos valores praticados como parâmetro de referência para definição do valor estimado da contratação pretendida, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e os princípios da razoabilidade e economicidade.

2.2. O valor máximo estimado para o período de 03 meses será de **R$ 25.076,50 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular de água potável de qualidade para consumo diário nas dependências da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, bem como em todas as Secretarias Municipais que integram a estrutura administrativa do Município. Considerando-se que o acesso à água potável é essencial para a manutenção da saúde, do bem-estar e das condições adequadas de trabalho dos servidores públicos e da população que frequenta os órgãos municipais, torna-se imprescindível a disponibilização contínua desse insumo básico, especialmente em locais onde a água da rede pública não apresenta padrões de potabilidade adequados ou onde há ausência de bebedouros com sistemas de purificação eficientes. Ressalta-se que atualmente não há processo licitatório vigente que contemple o fornecimento de água mineral no formato requerido, o que inviabiliza o atendimento regular da demanda por meio de contratos já existentes. Ainda assim, a Administração Pública não pode se furtar de atender a uma necessidade essencial e contínua, diretamente relacionada à saúde e ao bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos. A ausência desse fornecimento comprometeria o funcionamento adequado de diversos setores da Prefeitura, como secretarias de saúde, educação, assistência social, obras, entre outras, que dependem do fornecimento contínuo de água potável para garantir a permanência dos trabalhadores em suas atividades e o atendimento digno à população. Considerando todos os argumentos apresentados, verifica-se que a aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros é medida indispensável, urgente e plenamente justificada sob os aspectos da necessidade pública, da razoabilidade e da economicidade, devendo ser devidamente formalizada por meio de processo administrativo regular, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

4.1. Atendendo ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), requer seja promovida a divulgação de aviso da intenção de contratação em site eletrônico oficial, para o fim de que a Administração possa obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias.

4.2. Os interessados deverão enviar as propostas a partir das **00h01 do dia 17/09/2025 até às 23h59 do dia 19/09/2025**, através do e-mail: licita2@lebonregis.sc.gov.br.

4.3. O envio das propostas deverá ocorrer **exclusivamente por e-mail**, com identificação da empresa e a seguinte documentação:

4.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ***devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação*;**

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.3.5. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

4.3.6. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

4.3.7. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

4.3.8. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

4.3.9. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

4.3.10. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

5.1. Demais esclarecimentos ou informações complementares poderão ser solicitados pelo mesmo e-mail, durante o período de recebimento de propostas.

6. FAZEM PARTE DO PRESENTE AVISO:

Anexo I– Modelo de Proposta;

Anexo II – Termo de Referência;

Lebon Régis, 16 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 16:04:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Cesar Augustus Winck
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA:_____

CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente dispensa de licitação, n.º/2025, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço unit.	Preço total
			Deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto/serviço ofertado, incluindo especificação, de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.			

Valor total da proposta R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o Lote ofertado atende à todas as especificações descritas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____.

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente aviso e seus anexos estão disponibilizados na íntegra no site do Município (https://lebonregis.sc.gov.br/licitacoes/), no site do Portal Nacional de Compras Pública https://pncp.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.